



Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 239 – QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1



Olimpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz
Secretario Municipal da Administração

João Paulo Ribeiro de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município

MUNICIPIO DE SAO
VALERIO DA
NATIVIDADE:250434490
00168

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO VALERIO DA
NATIVIDADE:25043449000168
Dados: 2024.02.28 12:58:11
-03'00'

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL... 1

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021 1

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO 2

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº016/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021 2

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 017/2024Art. 89, da lei 14.133/2021 3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 016/2024 Art. 89, da lei 14.133/2021 3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2024 ART. 89, DA LEI
14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços na área de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0810 2.015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.40
FONTE DE RECURSO: 1500
1.660

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2024 ART. 89, DA LEI
14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal Senhora: ISENI ARRAES DE SOUSA.

CONTRATADA: EMPRESA ADILSON ALVES NERES - ME, inscrita no CNPJ Nº. 47.276.756/0001-21, sediada na Rua 17, Qd. 63, Lt. 02, S/Nº, Centro – Peixe/TO, CEP: 77.460-000, representada pelo Senhor ADILSON ALVES NERES – ME.

OBJETO: Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom, teclados e fanfarra na Secretaria Municipal de Assistência Social para crianças e jovens participantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: R\$: 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/239>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - bb9d9e78-f139-4450-ab11-aecf31f8d43a





Diário Oficial

São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 239 – QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 2

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0810 2.015
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá sempre possuir em seu quadro de técnicos, profissionais que execute as atividades/funções objeto deste termo de referência, orientar e fiscalizar os serviços contratados, executando ou participando de inspeções e acompanhamento de montagem e testes em campo.
- A Contratada deverá permitir o acompanhamento dos serviços pelo fiscal do Contrato no local de execução.
- A Contratada deverá exigir que seu funcionário colabore com os servidores do município de São Valério que forem acompanhar os serviços, fornecendo as informações sobre os serviços executados.
- A Contratada deverá dispor de mão de obra em quantidade suficiente para a execução dos serviços ora contratados.
- A Contratada deverá prestar os serviços ora contratados por meio de seus técnicos que não terão nenhum vínculo empregatício com o município de São Valério, em nenhuma hipótese.
- A Contratada será responsável perante a Contratante pelos eventuais danos ou desvios causados aos materiais, à Administração, a seus prepostos ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços.
- A Contratada deverá então efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.
- A Contratada será responsável pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato, bem como as despesas dos seus agentes de serviço.
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao contratante, ao seu patrimônio e até a terceiros, nas suas dependências.
- A Contratada deverá comunicar o FMAS de São Valério qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados.
- A Contratada deverá responsabilizar-se, por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros.

São Valério /TO, 15 de FEVEREIRO de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO
ISENI ARRAES DE SOUSA
Gestora Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº016/2024 ART. 89, DA LEI
14.133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.043.449/0001-68, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 237, Centro – São Valério - TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal em exercício, o Senhor Prefeito Municipal: OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES.

CONTRATADA: CANAASPORT LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 48.274.698/000160, com sede na Av. Tocantins, S/Nº, Qd. 29, Lt. 07, Centro, São Valério da Natividade, CEP: 77.390-000, representada pelo Senhor ACÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de gestão e assessoria esportiva, ensino ao esporte e produção e promoção de eventos esportivos no município de São Valério/TO.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR: R\$: 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.2344. 2.077
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90.39
FONTE DE RECURSO: 1.500

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- A Contratada deverá sempre possuir em seu quadro de técnicos, profissionais que execute as atividades/funções objeto deste termo de referência, orientar e fiscalizar os serviços contratados, executando ou participando de inspeções e acompanhamento de montagem e testes em campo.
- A Contratada deverá permitir o acompanhamento dos serviços pelo fiscal do Contrato no local de execução.
- A Contratada deverá exigir que seu funcionário colabore com os servidores do município de São Valério que forem acompanhar os serviços, fornecendo as informações sobre os serviços executados.
- A Contratada deverá dispor de mão de obra em quantidade suficiente para a execução dos serviços ora contratados.
- A Contratada deverá prestar os serviços ora contratados por meio de seus técnicos que não terão nenhum vínculo empregatício com o município de São Valério, em nenhuma hipótese.
- A Contratada será responsável perante a Contratante pelos eventuais danos ou desvios causados aos materiais, à Administração, a seus prepostos ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços.
- A Contratada deverá então efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/239>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - bb9d9e78-f139-4450-ab11-aecf31f8d43a

